

Ofício nº 259/GAB/PROC

Lapa, 14 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 200/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de contribuição e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001381 / 2016** 16/12/2016
Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

16:56:31



PROJETO DE LEI Nº 200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 8.645,80 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) referente a contribuição para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 38, de 17/11/2016, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, bimestralmente; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPAPR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO DE LEI Nº 200, DE 14.12.16.

... 02

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0014.2051 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
410:3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de
2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

ANEXO I

PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Solicitação de Inclusão no "Banco de Projetos" para captação de recursos FMDI/Doações e FMDI/GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Abrangência do Projeto:

- () Rural: localidades _____
- () Urbano Central _____
- () Urbano Periférico: Bairros _____
- (x) Rural e Urbano

1.1. Dados Cadastrais do Proponente

Entidade Proponente: Lar de Idosos São Vicente de Paulo		CNPJ: 75.189.498/0001-81
Endereço : Rua Barão do Rio Branco, 440 - Centro		CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3622-3362	Fax: não possui	E-mail institucional: lardeidososvp@gmail.com
Responsável: João Ozier Ferrari	CPF: 519.089.569-68	Função: Presidente
Nº Conta Corrente:	Banco :	Nº Agência:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto João Ozier Ferrari	Função Presidente	E-mai lardeidososvp@gmail.com
Telefone (41) 3622-3362	Celular (41) 98942974	Nº registro no Conselho Profissional

1.2. Valor do Projeto / Programa:

(FMDI) R\$ 8.645,80 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

1.3. Nome do Projeto:

Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

Jo

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMDI ____/2014.

- (X) Garantia do direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- (X) Garantia do direito à Vida;
- (X) Garantia do direito à Saúde;
- (X) Garantia do direito à Alimentação;
- () Garantia do direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- () Garantia do direito ao Trabalho, à Cidadania, à Liberdade, à Dignidade e Respeito;

3. BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 - Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto
Ex: número de idosos em situação de abandono, vivência de rua, vítimas de violência física e psicológica, etc.

O presente projeto visa a aquisição de material de higiene e limpeza para complementação dos gastos diários, garantindo o mínimo de dignidade a cerca de 47 (quarenta e sete) idosos acolhidos na Instituição que se encontravam em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Oportunidades: (possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para potencializar as ações do projeto. Ex.: rede socioassistencial articulada com a rede de saúde e educação no trabalho com famílias; atuação efetiva do conselho do idoso, do Ministério Público no combate a violência, parceria com outras entidades e programas, entre outras ações, etc.)

A Instituição conta com parcerias junto a Prefeitura Municipal da Lapa (subvenções), Secretaria de Saúde (assistência médica e medicamentos), Secretaria de Inclusão Social (transporte e cessão de funcionários) e, Conselho do Idoso (orientação e monitoramento).

hs

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

4. Público:

(Quantidade e Caracterização dos idosos a serem atendidos. Ex.: 100 idosos com renda de até um salário mínimo, ou idosos beneficiários do BPC, ou idosos vítimas de violências ou abandonados, etc.) (é obrigatório o preenchimento desta informação).

4.1. Número total de idosos a serem atendidos

32 idosos com renda de um salário mínimo, 3 com renda de 2 salários mínimo e 12 beneficiários do BPC.

4.2. Faixa etária:

Com idade igual ou superior a 60 anos

4.3. Número de famílias a serem atendidas

Não é o caso

5. OBJETIVOS

(resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de idosos abrigados no município; redução da presença de idosos em vivência de rua, abandono e maus tratos, etc....:

Realizar, dentro de um padrão aceitável, a limpeza e higienização das diversas instalações existentes no lar de idosos, bem como manter um ambiente saudável para melhor atender as necessidades dos idosos.



LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

6. METODOLOGIA DO PROJETO

6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM OS IDOSOS

Atividades	Periodicidade
Consultas médicas	No dia-a-dia quando necessário e, quinzenalmente, visita de médico voluntário. Diariamente, tem o acompanhamento de 01 (um) enfermeiro e de auxiliares de enfermagem contratadas pela Instituição
Exames médicos	Quando solicitado
Alimentação	6 vezes ao dia (café, lanche manhã, almoço, lanche tarde, jantar e ceia)
Prova de vida nos bancos	Quando necessário
Consultas odontológicas	Quando agendadas
Higiene pessoal e banho	Diariamente
Visitas e passeios	Quando programadas
Fisioterapia	20 horas semanais

6.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

Atividades	Periodicidade
Os idosos acolhidos na instituição, na sua maioria, por serem pessoas com mais de 60 anos de idade não possuem vínculos familiares de 1º grau, razão pela qual encontravam-se abandonados ou com sinais de maus tratos. Diante do exposto, os mesmos raramente recebem visitas de familiares.	Quando recebem visitas

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

A concretização do presente projeto proporcionará melhorias significativas no atendimento aos nossos assistidos.

Ass

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FMDI

Descrição dos itens	Valor Total (R\$)
Obras (construções, ampliações, melhorias, incluir documentos de arquitetura e engenharia pertinentes - consultar Secretaria de Obras do Município para verificar documentos específicos e exigência de órgãos competentes, observar Resolução nº 004/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), bem como seguir planilha orçamentária do Governo do Estado, disponível no site www.der.pr.gov.br , no link "Custos de Edificações", "Planilha de Serviços".	
Material de Consumo Aquisição de material de Higiene e Limpeza	R\$ 8.645,80 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) (planilha detalhada anexa)
Equipamentos	
Prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica)	
TOTAL GERAL	R\$ 8.645,80 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Lapa, 10 de novembro de 2016


JOÃO OZIER FERRARI
Representante Legal da Entidade


IZABEL CRISTINA SCHMIDT GONSALVES
Contador (a) responsável - CRC /PR nº 022.6820-0

Atenção Importante !!!:

- O Plano de Aplicação deverá ser apresentado conforme modelo acima em folha distinta (ou seja, separado do projeto social), em papel timbrado do proponente e assinado pelo representante legal da entidade e pelo contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).
- Deverá ainda, ser anexada planilha detalhada descrevendo os itens, valores unitários e valor total do que serão adquiridos com os recursos do FMDI.
- No caso de obras, ampliações ou melhorias deverão anexar documentação e planilha padrão do Governo do Estado do Paraná e com o parecer da Secretaria de Obras do Município.

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

PLANILHA DETALHADA DOS ITENS COM RECURSOS DO FMDI

NATUREZA	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL DE CONSUMO				
HIGIENE E LIMPEZA (R\$ 8.645,80)	170 Und	Água sanitária (Gl 5 Lto)	R\$ 5,50	R\$ 935,00
	36 Und	Detergente liquido (lava louças - Gl 5 Lto)	R\$ 8,50	R\$ 306,00
	20 Und	Álcool em gel (72º INPM - Gl 5 Lto)	R\$ 28,00	R\$ 560,00
	150 Und	Amaciante de roupas (Gl 5 Lto)	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
	150 Und	Desinfetante (Gl 5 Lto)	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
	20 Und	Hipoclorito de sódio (Gl 5 Lto)	R\$ 10,99	R\$ 219,80
	20 Und	Papel higiênico folha simples 30m x 10cm (fardo c/64)	R\$ 25,90	R\$ 518,00
	150 Und	Sabão em pó (Pct 5 Kg)	R\$ 17,56	R\$ 2.634,00
	20 Und	Saco de lixo preto (40 Lto - fardo c/100)	R\$ 17,80	R\$ 356,00
	20 Und	Saco lixo preto (100 Lto - fardo c/100)	R\$ 21,90	R\$ 438,00
	100 Und	Toalhas papel multiuso c/2 rolos (50 toalhas de 22x10Cm cada)	R\$ 2,79	R\$ 279,00

TOTAL: R\$ 8.645,80 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)


JOÃO OZIER FERRARI
Representante Legal da Entidade

Lapa, 10 de novembro de 2016.


IZABEL CRISTINA SCHIMIDT GONSALVES
Contador (a) responsável - CRC/PR nº 022.6820-0

140

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com a com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção prevista no Projeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, e dá outras providências.

O referido Termo de Convênio tem por finalidade desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da pessoa idosa por meio do repasse de subvenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Reconhecendo o relevante benefício social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento a pessoas idosas, sem famílias, carentes ou abandonadas, as quais residem nesta entidade, recebendo alimentação, higiene, serviços médicos, de enfermagem e medicamentos, tal projeto, que visa *"a higienização das diversas instalações existentes no Lar de Idosos, bem como manter um ambiente saudável para melhor atender as necessidades dos idosos"*, foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, através da Resolução nº 38, de 17 de Novembro de 2016.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa Casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal